



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA N° 50, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008](#), alterada pela [Portaria PGR/MPF n° 727, de 22 de dezembro de 2011](#), e

considerando ainda o disposto no artigo 36, inciso II, da [Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e no art. 12 da [Portaria PGR/MPU n° 424, de 05 de julho de 2013](#), bem como o que consta no Processo Administrativo n° 1.36.000.000832/2013-41, resolve:

Art 1° Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito:

- DANIEL SOUZA AGUIAR, matrícula n° 24832, da PRM-Gurupi/TO para a PR/TO; e

- EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA, matrícula n° 22504, da PR/TO para a PRM-Gurupi/TO.

Art. 2° Não será concedido o prazo de trânsito aos servidores porque já encontram-se em exercício na sede da PR/TO.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

Publicado no DMPF-e Administrativo de 04/09/2013, n°128, p.18